



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.480, de 17 de setembro de 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.045, de 21 de agosto de 2013, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Turismo, cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas “a”, “b” e “c” do §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.045, de 21 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§ 1º - (...)

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova/MG, 17 de setembro de 2026

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 17 / 09 / 2026
mauricio m...
Servidor Responsável